



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE SOBRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI N°193/98 - de 05 de novembro de 1998

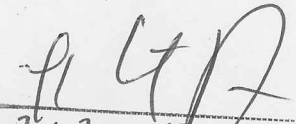
Denomina oficialmente de
Travessa Netinha Castelo, a
artéria que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Travessa Netinha Castelo a artéria que tem início à Travessa John Sanford e término à Rua Arlindo Vieira, fincada entre outras duas Ruas: a Texas e a Paulo Franklin Barbosa (antiga Rua Miami).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
em 05 de novembro de 1998.


José Stamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE